



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Prefeito Municipal, altera a redação do *caput* do artigo 8º, do parágrafo único do artigo 22, do *caput* do artigo 68, do *caput* do artigo 73 e do § 2º do artigo 77 da Lei n.º 5.328/2010 que reformula e consolida a Legislação que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRAD; o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

A Mensagem Justificativa esclarece que as alterações propostas visam incluir o Conselho Tutelar na organização administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação (SMDESCH), a fim de garantir maior eficiência na execução de suas funções. Explica que o Conselho Tutelar, por se tratar de órgão autônomo, e para que desempenhe plenamente suas atribuições, acaba por impulsionar expedientes administrativos relacionados à gestão de bens, agentes e receitas públicas. Assim, defende que a vinculação orçamentária e administrativa à SMDESCH busca assegurar a implementação adequada das políticas públicas, a gestão eficaz dos recursos financeiros e a melhoria da atuação do Conselho Tutelar, garantindo-lhe a infraestrutura necessária para o desempenho de suas funções, essenciais à sociedade.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 14 de janeiro de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (DE69AEB4) no site:
<https://citta.click/yKQ8OZWh>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000136 de 16/01/2025 13:51:56		 DE69AEB4
Documento 000008 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 16/01/2025 11:28:59
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695782, -51.457327

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 16/01/2025 09:08:07
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695758, -51.457264

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: CLAUDETE DAVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 16/01/2025 13:32:53
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: GUSTAVO HARRRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 15/01/2025 15:46:11
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695754, -51.457271

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 15/01/2025 15:13:33
Local: IP: 201.159.54.186

Hash do documento (SHA-256): 4b3c1d09e84b770b29133bd090b49fa50c85a8138d33f234308f87c92ea6859c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.